



PLANO DE NEGÓCIO DA AUDITORIA GERAL



Controladoria
Geral do
Município

Controladora Geral do Município

Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Subcontrolador de Auditoria e Controle

Guilherme Zenha Silveira

Auditor Geral

Paulo Sérgio Siqueira Bastos

Versão fevereiro 2026

Sumário

Sumário

APRESENTAÇÃO	6
CAPÍTULO I	7
APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA GERAL.....	7
SEÇÃO I	7
Função sistêmica da Auditoria Geral	7
SEÇÃO II	7
Estrutura Organizacional	7
SEÇÃO III.....	7
Principais Competências dos setores	7
CAPÍTULO II.....	9
REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS.....	9
SEÇÃO I	9
Propósito.....	9
SEÇÃO II	9
Missão.....	9
SEÇÃO III.....	9
Visão	9
SEÇÃO IV	9
Valores	9
CAPITULO III.....	9
ESTRATÉGIA GERAL PARA ALCANÇAR A VISÃO	9
SEÇÃO I	10
Estratégia Geral	10
SUBSEÇÃO I	11
Modelo IA-CM	11
SUBSEÇÃO II	12
Posição atual da Auditoria Geral em relação ao IA-CM	12
SEÇÃO II	13
Estratégia específica para planejamento dos serviços a serem entregues por meio dos Planos Anuais de Auditoria – PAINT’S.....	13
SEÇÃO III	15
Compatibilização da Estratégia Geral com o Planejamento Estratégico da CGM-RIO	15
CAPITULO IV	16

OBJETIVOS, RESULTADOS ESTRATÉGICOS E CRONOGRAMAS RELEVANTES .. 16

- 1) Objetivo Geral 1 – Manter integralmente normatizados/existentes e institucionalizados 100% dos KPAs (10) e 100% das Atividades Essenciais (66 AE's) do Nível 2 do IA-CM até 31/12/2028..... 18**
- 2) Objetivo Geral 2 – Institucionalizar integralmente o nível 3 do IA-CM, sendo para o ciclo deste PNEG: Normatizar 85% das atividades essenciais (99 AE's) até 31/12/2028..... 18**
 - Objetivo Adjunto 1 – Realizar auto avaliação para o Nível 3 do IA-CM .. 19**
 - Objetivo Adjunto 2 – Normatizar e institucionalizar as Auditorias de desempenho/value-for-money - KPA 3.1 - Auditorias de desempenho/value-for-money 20**
 - Objetivo Adjunto 3 – Normatizar e Institucionalizar os Serviços de Consultoria – KPA 3.2 – Serviços de Consultoria..... 20**
 - Objetivo Adjunto 4 – Normatizar e Institucionalizar a coordenação do desenvolvimento do plano anual de auditoria para os níveis de recursos humanos autorizados para a atividade de Auditoria – KPA 3.3 – Coordenação de força de trabalho 21**
 - Objetivo Adjunto 5 – Normatizar e Institucionalizar a Qualificação Profissional - KPA 3.4 - Profissionais qualificados 21**
 - Objetivo Adjunto 6 – Normatizar e Institucionalizar a capacidade de atuação em equipe - KPA 3.5 - Criação de equipe e competência..... 22**
 - Objetivo Adjunto 7 – Normatizar o planejamento anual das auditorias baseado em riscos - KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos..... 22**
 - Objetivo Adjunto 8 – Normatizar e Institucionalizar processos de melhoria contínua da eficácia da atividade da Auditoria interna - KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade 23**
 - Objetivo Adjunto 9 – Normatizar e Institucionalizar informações relevantes e periódicas para apoiar a gestão interna da Auditoria - KPA 3.8 - Relatórios de Gestão de Auditoria Interna 24**
 - Objetivo Adjunto 10 – Normatizar e Institucionalizar processos para a elaboração de informações de custos - KPA 3.9 - Informações de custos. 24**
 - Objetivo Adjunto 11 – Normatizar e Institucionalizar processos para registro, medição e reporte do Desempenho das atividades - KPA 3.10 - Medidas de desempenho..... 25**
 - Objetivo Adjunto 12 – Normatizar e Institucionalizar processos para participação nas atividades de gestão da Prefeitura - KPA 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão 25**
 - Objetivo Adjunto 13 – Normatizar e Institucionalizar processos para coordenação com outros fornecedores de serviços de auditoria - KPA 3.12 - Coordenação com outros grupos de revisão 26**
 - Objetivo Adjunto 14 – Normatizar os processos para informação direta à alta administração - 3.15 - CAI Informa à autoridade de mais alto nível.. 27**
- 3) Objetivo Geral 3 – Estruturar e atender as ações com participação direta da ADG definidas no Plano Estratégico da CGM-Rio 2025-2028 e no projeto prioritário..... 27**

CAPITULO V	29
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO	29
SEÇÃO I - Recursos Administrativos e de apoio	30
Subseção I	30
Recursos Humanos.....	30
Subseção II.....	31
Capacitação	31
Subseção III	31
Serviços de terceiros para suporte administrativo	31
Subseção IV	32
Suporte Tecnológico para as atividades de Auditoria	32
CAPÍTULO VI –	32
MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE NEGÓCIO	32

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Negócio da Auditoria Geral - PNEG-ADG apresenta a estratégia geral para entregar os serviços da atividade de Auditoria Interna, desenvolvidos pelo Subsistema de Auditoria, gerido pela Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e para alcance da visão e dos demais referenciais estratégicos e organizacionais no período de 2026 a 2028, norteando, assim, o desenvolvimento das atividades de auditoria.

A elaboração do presente documento está alinhada ao *Key Process Areas (KPA)* - KPA 2.6 - Plano de Negócio de Auditoria Interna, do Nível 2 do Modelo IA-CM (*Internal Audit Capacity Model*), o qual prevê o estabelecimento de plano periódico para entregar os serviços da atividade de auditoria interna, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados, servindo, também, como orientador das estratégias gerais para o planejamento desses serviços. Observa, também, os Entendimentos do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) para esse KPA, aprovado pela Resolução CONACI nº 06, de 06/12/2024.

Este documento está estruturado de forma a permitir a associação direta com as atividades essenciais estabelecidas para o mencionado KPA 2.6 do Nível 2, contendo as respectivas referências por meio de notas de rodapé, sendo:

- No Capítulo I, é feita a apresentação da Auditoria Geral, destacando a sua função sistêmica junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ, a sua estrutura organizacional e as suas principais competências;
- O Capítulo II apresenta os Referenciais Estratégicos da Auditoria Geral, definindo o propósito, a missão, a visão (Atividade essencial nº 2 - parte) e os valores;
- A Estratégia Geral para alcançar a visão (Atividade essencial nº 2 - parte) é apresentada no Capítulo III, que também inclui: um breve resumo sobre o Modelo IA-CM e a posição atual da Auditoria Geral face a esse Modelo; a estratégia geral para planejamento dos serviços a serem entregues por meio dos Planos Anuais de Auditoria (PAINT'S); e a compatibilização da estratégia geral com o Planejamento Estratégico da CGM-Rio;
- No Capítulo IV, são definidos, de acordo com a Estratégia Geral, os Objetivos e Resultados Estratégicos a serem alcançados (Atividade essencial nº 3) e apresentados os respectivos cronogramas relevantes (Atividade essencial nº 5 - parte);
- Os recursos necessários para execução do Plano de Negócio são mencionados no Capítulo V, sendo definidos os recursos de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de auditoria interna (Atividade Essencial nº 4), que constituem também os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos (Atividade Essencial nº 5 – parte);
- O Capítulo VI define os mecanismos de acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Negócio (Atividade essencial nº 6).

Com o desenvolvimento do presente Plano, e com sua institucionalização, busca-se dar pleno atendimento à atividade essencial nº 6 do KPA 2.6: “6. Desenvolver o plano de negócio necessário para alcançar os objetivos” e, integralmente, ao mencionado KPA, alcançando-se, com isso, os resultados que se espera atingir nesse período, por meio do sistemático planejamento e da organização dos serviços a serem entregues.

Este plano foi submetido à aprovação¹ do Subcontrolador de Auditoria e Controle e do Controlador Geral, conforme item 10 do Estatuto de Auditoria.

¹ Aprovação do Plano de Negócio pela Alta Gestão atende à atividade essencial nº 7 do KPA 2.6.

CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA GERAL

A Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro foi criada pela Lei nº 2.068, de 22/12/1993. É responsável por elaborar, propor, planejar, coordenar e implementar diretrizes e normas do Subsistema de Auditoria. Executa serviços de auditoria por meio de avaliações e consultorias nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e emite certificados de auditorias relativos às prestações de contas e tomadas de contas submetidas à Auditoria Geral, inclusive como subsídio para julgamento das contas anuais pelo Controle Externo. Outra competência é acompanhar o atendimento das recomendações pelos gestores para saneamento dos achados de auditoria dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de forma a conhecer o efetivo resultado de sua atuação.

Destacam-se, nas seções a seguir, a função sistêmica da Auditoria Geral, a sua atual estrutura e as principais competências de seus setores.

SEÇÃO I

Função sistêmica da Auditoria Geral

A Auditoria Geral desempenha função de órgão central do Subsistema de Auditoria do Município, de que trata a Lei nº 2.068/1993, sendo responsável pela execução e supervisão das atividades de auditoria interna governamental em todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal.

Conforme Capítulo V do Estatuto da Auditoria Geral, integram o Subsistema de Auditoria, além do órgão central, os órgãos e agentes seccionais de auditoria interna da Administração Indireta. Respondem técnica e administrativamente à Auditoria Geral os integrantes dos setores de auditoria interna alocados nas entidades da Administração Indireta do Município ou agentes designados para essa função.

SEÇÃO II

Estrutura Organizacional

A Auditoria Geral está subordinada diretamente à Subcontroladoria de Auditoria e Controle da CGM-Rio, a qual, por sua vez, é subordinada ao Controlador Geral. Sua estrutura organizacional atual foi definida por meio do Decreto Rio nº 56.290, de 26/06/2025, tendo suas competências editadas pelo Decreto Rio nº 56.448, de 22/07/2025. Tem sob sua subordinação as seguintes áreas alocadas à sua estrutura, além da gestão da subordinação técnica e administrativa dos setores/agentes de auditoria interna da administração indireta municipal:

- Comitê de Governança da Auditoria Geral
- Assessoria Técnica da Auditoria Geral
- 1ª Coordenadoria de Auditoria
- 2ª Coordenadoria de Auditoria
- 3ª Coordenadoria de Auditoria
- 4ª Coordenadoria de Auditoria
- Coordenação de Planejamento, Controle e Monitoramento das Auditorias
- Núcleo de Suporte

SEÇÃO III

Principais Competências dos setores

As competências dos setores, editadas pelo Decreto Rio nº 56.448, de 22/07/2025, definem e organizam as atividades que a Auditoria Geral deve realizar.

As áreas finalísticas responsáveis pela execução dos serviços são as Coordenadorias de Auditoria que possuem competência para realizar serviços de acordo com as diretrizes do Subsistema de Auditoria:

- para fins de certificação, nos processos de prestações e tomadas de contas anual dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
- nas operações dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal para verificar a adequação dos procedimentos de controles adotados e/ou avaliação de desempenho;
- contábeis nas entidades da Administração Indireta;
- nos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- realizar inspeções físicas para verificação da entrega de materiais ou prestação de serviços contratados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
- analisar as ações adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações e saneamento dos achados de auditoria;
- realizar serviços de aconselhamento aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal , sobre controles e procedimentos importantes para o alcance dos objetivos da organização, sempre que solicitado;
- promover treinamentos relacionados ao Subsistema de Auditoria , priorizando processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos na organização;
- coordenar e supervisionar a equipe de trabalho, as atividades e os produtos desenvolvidos pelo setor.

O planejamento anual dos serviços a serem realizados e o controle da execução dos mesmos, bem como o monitoramento das recomendações formuladas nas auditorias, ficam a cargo da Coordenação de Planejamento, Controle e Monitoramento das Auditorias.

O Comitê de Governança da Auditoria é responsável por assessorar o Auditor Geral em temas relativos ao Subsistema de Auditoria e em outros assuntos de interesse da Auditoria Geral, para tomadas de decisões; realizar reuniões para discussão de assuntos técnicos e administrativos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria; acompanhar e deliberar sobre os instrumentos referenciais da Auditoria Geral; e analisar assuntos referentes às ações de qualquer setor da Auditoria Geral que tenham repercussão nos demais setores.

A Assessoria Técnica da Auditoria Geral foi estruturada com o objetivo de assessorar o Auditor Geral na direção, coordenação e gestão estratégica da Auditoria Geral; dar assistência ao expediente interno e externo da Auditoria Geral e às demais rotinas de trabalho; elaborar e reformular instrumentos referenciais da Auditoria Geral e revisar os respectivos documentos para fins de encaminhamento ao Auditor Geral; assessorar na formulação de políticas relevantes à Auditoria , de acordo com as diretrizes da CGM-Rio; desenvolver o Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade, em conformidade com as normas profissionais aplicáveis; elaborar relatório anual de gestão da Auditoria Geral; assessorar a equipe no registro e monitoramento dos achados de auditoria e as respectivas ações corretivas; orientar, tecnicamente, os usuários do sistema de auditoria; e orientar e supervisionar a equipe de trabalho nas atividades e os produtos desenvolvidos pelo setor.

O Núcleo de Suporte é responsável por organizar e atualizar os arquivos de documentação referentes às tarefas executadas pela Auditoria Geral e por manter o arquivo das pastas de trabalho e documentação; expedir e controlar os documentos oficiais da Auditoria Geral e o recebimento e encaminhamento de processos administrativos e expedientes em geral; realizar trabalhos administrativos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades exercidas no âmbito da Auditoria Geral; e gerenciar e supervisionar equipe de trabalho, atividades e produtos desenvolvidos pelo setor.

CAPÍTULO II

REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS

Os referenciais estratégicos são pilares que guiam a Auditoria Geral e oferecem orientação e diretrizes organizacionais para ajudar o cumprimento de suas missões institucionais, por meio do estabelecimento de propósito, missão, visão e valores. Ao estabelecer e disseminar continuamente esses pilares, os auditores internos são inspirados a melhorar continuamente no exercício de suas atividades.

SEÇÃO I

Propósito

O propósito da Auditoria Geral é oferecer serviços independentes e objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ.

SEÇÃO II

Missão

A missão da Auditoria Geral é contribuir para a efetividade da gestão municipal, auxiliando, através de avaliações e consultorias baseadas em risco, na proteção do patrimônio público, no alcance do interesse público e na implantação e execução de políticas públicas.

SEÇÃO III

Visão²

A Visão pretendida pela Auditoria Geral é ser reconhecida pelos gestores municipais como indutora de uma administração pública íntegra, eficiente e eficaz e atuar em plena conformidade com as práticas internacionais de auditoria interna.

SEÇÃO IV

Valores

Os valores definidos para a Auditoria Geral são:

- honestidade;
- probidade;
- imparcialidade;
- ceticismo;
- respeito;
- discrição;
- proatividade; e
- responsabilidade.

CAPÍTULO III

ESTRATÉGIA GERAL PARA ALCANÇAR A VISÃO³

Para alcançar a Visão pretendida pela Auditoria Geral, é necessário que a Auditoria Geral estabeleça, desenvolva e implemente uma estratégia geral que apoie os objetivos estratégicos, planeje o caminho a ser trilhado para o alcance dos resultados previstos e direcione a prestação dos serviços.

Neste capítulo são apresentadas a estratégia geral e a estratégia específica para

²Estabelecimento da Visão atende à atividade essencial nº 2 do KPA 2.6.

³ Estabelecimento da Estratégia Geral para alcançar a visão atende à atividade essencial nº 2 do KPA 2.6.

planejamento dos serviços a serem entregues. É abordado, também, o modelo IA-CM, norteador da estratégia geral, e a posição da Auditoria Geral face a esse modelo.

SEÇÃO I Estratégia Geral

A Estratégia Geral para o alcance da visão pela Auditoria Geral para o período de 2026-2028 está baseada na sua intenção de ser **reconhecida** pelos gestores municipais como indutora de uma administração pública íntegra, eficiente e eficaz, bem como atuar em plena conformidade com as práticas internacionais de auditoria interna. E esse **reconhecimento** se dará a partir da **melhoria** dos seus processos de trabalho para que possam atender integralmente aos dispositivos dos normativos internacionais.

Para essa **melhoria**, foi definida a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna reconhecido internacionalmente, o IA-CM (*Internal Audit Capability Model*), desenvolvido pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA), que foi estruturado para cumprimento das mencionadas normas internacionais. Além disso, é o modelo aprovado pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) como referencial técnico de autoavaliação e construção de capacidades de auditoria interna pelos seus órgãos membros, conforme Resolução CONACI Nº 006/2019.

A adoção desse modelo como balizador da estratégia geral está alinhada com as diretrizes da Alta Gestão da CGM-Rio, materializada pelo documento Planejamento Estratégico da CGM-Rio para o período 2025-2028 e divulgado pela Resolução CGM-Rio nº 2.101/2025, por meio da Ação Estratégica “Implantar modelo IACM. Além dessa, outras ações foram atribuídas à Auditoria Geral, conforme é apresentado na Seção III deste Capítulo.

A inclusão dessas ações no Planejamento Estratégico da CGM-Rio, fundamentado em um amplo processo de discussão, representa uma forma de contribuição da Alta Gestão da CGM-Rio para a elaboração do presente Plano e como coleta de suas expectativas.

Neste contexto, a formulação da estratégia geral do presente Plano de Negócio dá continuidade à estratégia geral adotada para o Plano anterior relativo ao ciclo 2023-2025, publicado por meio da Portaria CGM-Rio nº 15/2023, que indicava a institucionalização integral do Nível 2 do IA-CM até 31/12/2025 - 100% das atividades essenciais e dos respectivos KPA's. Com o cumprimento dessa estratégia, validada pelo CONACI em 17/11/2025, conforme será abordado na Subseção II desta Seção, novos desafios são apresentados e constituem a **estratégia geral do presente Plano**, da seguinte forma:

a) Manter integralmente normatizados/existentes e institucionalizados 100% dos KPAs (10) e 100% das Atividades Essenciais (66 AE's) do Nível 2 do IA-CM-até 31/12/2028.

Destaca-se a necessidade de atendimento ao §2º do art. 1º da Portaria CONACI nº 2/2022 que define que o órgão membro do CONACI que receber relatório de validação externa atestando que atingiu quaisquer dos níveis 2 a 5 do IA-CM deverá enviar ao CONACI, a cada 2(dois) anos, relatório de autoavaliação atualizado do IA-CM, confirmando que as atividades essenciais do nível do IA-CM validado permanecem existentes e institucionalizadas.

b) Institucionalizar integralmente o nível 3 do IA-CM, sendo para o ciclo deste PNEG: Normatizar 85% das atividades essenciais (99 AE's) até 31/12/2028.

O planejamento para atingimento dessa estratégia geral, os objetivos, as metas, os cronogramas anuais relevantes e os resultados são detalhados na seção I do Capítulo IV deste documento.

Cabe ressaltar que o atual modelo IA-CM, utilizado como base para o presente Plano, constitui a versão revisada em 2017. Por esse modelo, o nível 3 está em conformidade geral com as normas. Com a edição das Normas Globais de Auditoria Interna, de aplicação obrigatória a partir de janeiro de 2025, alguns ajustes podem ser necessários ao Modelo IA-CM. Sendo materializadas alterações no Modelo IA-CM durante a vigência deste Plano de Negócio, será necessária a sua revisão e procedidos os ajustes pertinentes.

Para fins do presente Plano, como desdobramento da estratégia geral acima definida, devem ser atendidas as demais prioridades demandadas pela Alta Gestão da CGM-Rio, constantes do Planejamento Estratégico da CGM-Rio para o período 2025-2028, conforme apresentados na Seção III deste Capítulo. Além desses, será considerada, em destaque, para execução no período, o projeto prioritário para criação de agentes de inteligência artificial.

Para melhor entendimento dos desafios trazidos pelo Modelo IA-CM, são apresentadas, nas subseções a seguir, resumo sobre esse Modelo, bem como a situação atual da Auditoria Geral em relação ao mesmo.

SUBSEÇÃO I **Modelo IA-CM**

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM foi desenvolvido pelo *The Institute of Internal Auditors –(IIA)*, sendo um instrumento de avaliação da Auditoria Interna acerca das atividades desenvolvidas, da comunicação interna e externa e quanto ao desempenho da atividade.

O IA-CM é composto por seis elementos da atividade de Auditoria Interna, os quais devem ser observados, sendo eles: Serviços e Papel da Auditoria Interna, Gestão de Pessoas, Práticas Profissionais, Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*, Cultura e Relacionamento Organizacional e Estrutura de Governança. Para cada um dos elementos, o Modelo estabelece processos-chaves (*Key Process Area- KPA's*), dividindo-as entre cinco níveis de capacidade, sendo classificados em ordem de maturidade: inicial, infraestrutura, integrado, gerenciado e otimizado.

Para desenvolvimento de cada um dos KPA's, o Modelo estabelece um grupo de atividades essenciais a serem realizadas para o atingimento do objetivo do respectivo KPA, com a elaboração de produtos e alcance dos resultados esperados. Para o atingimento de um determinado nível de capacidade, a Auditoria Interna deverá normatizar (evidenciar por meio da existência de legislação, de normativos, de manuais e afins que definam a existência da prática ou objetivo) e institucionalizar (evidenciar por meio da existência de prática efetiva e sistematicamente desenvolvida e presente na cultura da Auditoria Geral, conforme estabelecido para sua existência) cada uma das atividades essenciais de todos os KPA's do nível que pretende atingir e deverá, ainda, manter todos os KPA's atendidos em níveis anteriores. Destaca-se que o Modelo IA-CM aborda todas as atividades essenciais com a mesma importância, considerando que, para o atingimento integral de um nível de maturidade, todas essas atividades precisam estar institucionalizadas.

Por meio da Matriz de uma página a seguir, são demonstrados os KPA's por elementos e por níveis de capacidade:

Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna						
	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3 Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Melhoria contínua de práticas profissionais - KPA 5.5 Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4 A atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3 Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência - KPA 4.7	Supervisão independente da Atividade de AI - KPA 4.8
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2	Criação de equipe e competência - KPA 3.5	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7	Medidas de desempenho - KPA 3.10	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12	CAI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15
	Auditorias de desempenho / <i>value-for-money</i> - KPA 3.1	Profissionais qualificados - KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3	Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Informações de custos - KPA 3.9 Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8	Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14 Mecanismos de financiamento - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, ativos e pessoas da organização - KPA 2.10
		Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Plano de negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Como pode ser percebido pela matriz acima, os níveis 2 e 3 do Modelo IA-CM, relacionados à estratégia geral da Auditoria Geral neste Plano de Negócio, são compostos de 10 KPA's para o nível 2 e de 15 KPA's para o nível 3, totalizando 25 KPA's a serem considerados neste Plano. Quanto às atividades essenciais, o Modelo define 66 (AE's) para o nível 2 e 116 (AE's) para o nível 3, totalizando o universo de 182 atividades essenciais a serem consideradas neste Plano.

SUBSEÇÃO II

Posição atual da Auditoria Geral em relação ao IA-CM

Nível de Capacidade 2 – Infraestrutura

Em 2022 a Auditoria Geral realizou autoavaliação com base no modelo de referência “Modelo de Capacidade de Auditoria Interna” (*Internal Audit Capability Model* - IA-CM), com base no Nível 2, cujo resultado ficou consignado no Relatório Interno de Auditoria nº 1/2022.

A partir dessa primeira autoavaliação, a ADG tem empreendido esforços no sentido de atender plenamente esse nível de maturidade de auditoria interna, dando continuidade ao processo de autoavaliações anuais e recebendo validações externas pelo CONACI em 2023 e 2025.

Em 17/11/2025, a Auditoria Geral recebeu a **validação externa do CONACI, alcançando o nível 2** de capacidade do Modelo IA-CM, conforme conclui o respectivo Relatório de Validação Externa:

Com relação ao resultado da avaliação no modelo IA-CM, concluímos que **Atividade de Auditoria Interna desempenhada pela Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM-RJ) está posicionada no NÍVEL 2 (INFRAESTRUTURA) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM** com todas as atividades essenciais dos 10 Macroprocessos (KPAs) do Nível 2 existentes e institucionalizadas.

O desafio é contínuo, tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades essenciais e KPA's integralmente existentes/normatizados e institucionalizados.

Nível de Capacidade 3 – Integrado

Com a estratégia geral do Plano de Negócio do ciclo anterior – 2023-2025 – “Estabelecer o alcance integral do Nível 2 do IA-CM até 31/12/2025”, os esforços da Auditoria Geral foram integralmente direcionados ao alcance desse nível durante esse período.

Por esse motivo, a partir de 2026, serão iniciadas as ações voltadas para o avanço ao próximo nível de capacidade do IA-CM, Nível 3 – Integrado, conforme a estratégia geral para o presente Plano.

A posição atual requer a elaboração de uma autoavaliação com o objetivo de identificar o grau de atendimento, no momento da autoavaliação, de cada uma das atividades essenciais e dos KPA's em função do nível 3 do IA-CM, bem como as lacunas entre o estado atual e o estado desejado por cada atividade essencial, tomando por base os Entendimentos do CONACI. Essa ação será apresentada no Capítulo IV deste documento.

SEÇÃO II

Estratégia específica para planejamento dos serviços a serem entregues por meio dos Planos Anuais de Auditoria – PAINT'S

O planejamento das auditorias a serem realizadas pelo subsistema de auditoria é uma prática estruturada da Auditoria Geral, em especial desde 2004, com a idealização e implantação de metodologia própria, formalizada por meio da edição da Portaria da Auditoria Geral CG/ADG nº 056, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o Plano Anual de Auditoria, e a publicação do documento “Planejamento Estratégico em Auditoria - Auditoria Baseada em Risco”, no mesmo ano.

O Estatuto da Auditoria Geral define, no inciso VII do item 8, como um dos instrumentos referenciais de auditoria, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – documento que contém a previsão dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Geral, conforme metodologia de seleção de trabalhos baseada em fatores de risco, com reporte periódico dos resultados ao Subcontrolador de Auditoria e Controle, incluindo a previsão dos recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários.

Considerando o nível 2 do Modelo IA-CM, o KPA 2.4 prevê a realização do Plano de Auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas, com o objetivo de desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (*stakeholders*). Com o alcance pela Auditoria Geral, em 17/11/2025, do nível 2 do modelo IA-CM, as 8 atividades essenciais deste KPA devem ser mantidas existentes/normatizadas e institucionalizadas.

O nível 3 do Modelo IA-CM prevê, no KPA 3.6, a realização de Plano de Auditoria Baseado em Risco. No último ano do período deste Plano de Negócio serão desenvolvidas ações para normatização das atividades essenciais relativas à elaboração do Plano Anual de Auditoria Baseado em Risco – KPA 3.6, o qual será institucionalizado após 2028, conforme é apresentado no Capítulo IV deste Plano. Em caso de antecipação do cronograma, a elaboração do PAINT deve atender também ao preconizado para esse KPA.

Os PAINT's contendo os serviços a serem entregues nos anos de 2026, 2027 e 2028 devem estar alinhados à estratégia geral definida neste Plano⁴ e aos seus objetivos, devendo priorizar:

⁴ O alinhamento do PAINT à estratégia geral do Plano de Negócio atende à atividade essencial nº 3 do

a) a inclusão dos serviços previstos para entrega conforme apresentados no Capítulo IV (avaliação, em especial auditorias de conformidade e de desempenho; e consultoria);

b) a definição dos serviços nos órgãos e entidades a serem auditados, utilizando o ranking resultante da Matriz de Risco Geral realizada para documentar o universo da auditoria e para estratificar a relevância dos entes municipais em relação à conjugação dos fatores de risco avaliados;

c) as áreas relevantes indicadas, por meio de consultas específicas para cada período, pelos órgãos e entidades da administração municipal e demais partes interessadas;

d) o atendimento aos dispositivos constantes do Manual de Auditoria e da Orientação Técnica de Planejamento Anual das Auditorias. Adicionalmente, devem ser adotados os seguintes procedimentos: deve ser avaliada a necessidade de inclusão de trabalhos programados no ciclo anterior e que porventura não tenham sido realizados; e os PAINT's devem registrar, para cada trabalho, a coordenadoria de auditoria responsável, a data prevista para seu início, a carga horária e a data prevista para conclusão.

e) o atendimento integral e a produção de evidências necessárias para a comprovação de existência e institucionalização de todas as atividades essenciais do KPA 2.4 do Nível 2 do IA-CM, bem como para as atividades de normatização do KPA 3.6 do Nível 3 do IA-CM estabelecidas para esse período;

f) alocação de equipes de auditoria que sejam necessárias para as atividades de planejamento, execução e monitoramento dos Objetivos definidos no Capítulo IV deste Plano.

Deve ser realizada revisão dos PAINT's, em caso de demandas supervenientes que ensejem ajustes nos trabalhos previstos.

Para subsidiar a elaboração dos Planos Anuais de Auditoria, poderá ser desenvolvido previamente um Plano Plurianual, que orientará as diretrizes dos trabalhos na periodicidade definida, inclusive quanto à rotação de ênfase nas análises dos entes municipais em função dos níveis de risco aos quais sejam enquadrados, sendo desdobradas nos Planos de cada ano desse período.

O resultado da aplicação da metodologia, as informações utilizadas e as memórias de cálculos adotadas para a elaboração de cada PAINT (tanto para a matriz de risco de caráter geral como para as demais informações consideradas para a definição da lista de trabalhos previstos) devem ser registrados e detalhados em relatório específico, a ser encaminhado ao Subcontrolador de Auditoria e Controle.

A elaboração dos PAINT's deve atender aos prazos definidos em Portaria ou Resolução específica, para conclusão até dia 31 de março e para aprovação até dia 10 de abril do mesmo ano, contendo os serviços a serem entregues no período de 01 de abril do ano de elaboração até 31 de março do ano seguinte, com a definição dos recursos requeridos para implementá-los.

O desenvolvimento do PAINT deve ser monitorado em relação à execução dos trabalhos previstos e do cumprimento dos prazos, reportando ao Subcontrolador de Auditoria e Controle acerca do resultado da sua execução.

A elaboração do PAINT deve ser submetido à supervisão e à revisão pelo Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, a fim de assegurar a aderência aos normativos previstos e aos requisitos estabelecidos pelo IA-CM.

SEÇÃO III

Compatibilização da Estratégia Geral com o Planejamento Estratégico da CGM-RIO

O Planejamento Estratégico da CGM-Rio para o período de 2025 a 2028, divulgado pela Resolução CGM-Rio nº 2.101/2025, define ações a serem desenvolvidas pelos diversos setores da CGM-Rio e representa uma forma de contribuição da Alta Gestão da CGM-Rio para a elaboração do presente Plano e como coleta de suas expectativas.

Nesse sentido, foi realizada análise das ações propostas, a fim de verificar a existência de ações atribuídas a ADG, que ensejassem a necessidade de inclusão no presente Plano, fazendo parte, por conseguinte, das prioridades da Auditoria Geral.

As ações que ensejam a participação direta da ADG, mantidas neste Plano de Negócio, são as seguintes:

a) **Ações Estratégicas – consideram metas para 2025 a 2028**

Objetivo Estratégico 2 – Contribuir no Fomento de boas práticas de Governança na Administração Pública

Ação Estratégica: Automatizar prestação de contas do ordenador da despesa.

Meta de resultado para: 2026 - Estudo para estruturar a automação; 2027 - Versão 1.0 (piloto) em funcionamento; 2028 - Versão 2.0 em funcionamento.

Setor Responsável: SUBAC

Objetivo Estratégico 3 – Aprimorar os Mecanismos de Controle

Ação Estratégica: Implantar modelo IACM.

Meta de resultado para: 2025 - 100% do nível 2; 2026 10% do nível 3 normatizado; 2027 44% do nível 3 normatizado; 2028 85% do nível 3 normatizado.

Setor Responsável: SUBAC

b) **Ações Setoriais – consideram metas para 2025 e 2026**

Certificar corpo técnico da Auditoria Geral

Meta de Resultado para: 2025 – Edital Publicado; 2026 – Formação da primeira

turma

Atualizar instrumentos referenciais da Auditoria Geral

Meta de Resultado para: Atualização de instrumentos referenciais; 2025 – 4;

2026 - 5

Com relação à ação setorial “Implementar ferramenta de inteligência artificial Alice para controle preventivo de licitações”, após a realização do Estudo sobre a ferramenta, conforme previsto na meta para 2025, foi definida a não continuidade dessa ação, uma vez que a ferramenta não tem fornecido informações relevantes para exames de auditoria. Nesse sentido, não será abordada neste Plano de Negócio. O mesmo ocorre com a ação setorial “Criar BI para controle de auditorias com indicadores”, visto que o Painel previsto já está em operação, exigindo somente aperfeiçoamento.

Destaca-se a possibilidade de participação de representantes da ADG em

eventuais ações que, ainda que não mencionem a participação da ADG expressamente, irão requer seu envolvimento, as quais devem ser diligenciadas junto ao setor “Assessoria Técnica do Gabinete”, a fim de inclusão das horas e das atividades no PAINT.

CAPITULO IV

OBJETIVOS, RESULTADOS ESTRATÉGICOS E CRONOGRAMAS RELEVANTES⁵

Com base na estratégia geral definida no presente Plano, relativas ao presente ciclo: Manter integralmente normatizados/existentes e institucionalizados 100% dos KPAs (10) e 100% das Atividades Essenciais (66 AE's) do Nível 2 do IA-CM até 31/12/2028; e Normatizar 85% das atividades essenciais (99 AE's) do Nível 3 do Modelo IA-CM até 31/12/2028, são elencados, neste capítulo, os objetivos e os resultados estratégicos que se pretende alcançar (objetivos gerais, desdobrados em objetivos adjuntos, quando necessário) , bem como os cronogramas anuais relevantes respectivos.

Para cada Objetivo Geral e Adjunto são definidos seus objetivos, as Metas/produtos, os cronogramas anuais relevantes, o ano de sua institucionalização integral, e os resultados de negócio a serem obtidos até o final do período deste Plano e com a institucionalização integral do Objetivo. As metas e os cronogramas intermediários detalhados para realização dos objetivos gerais e objetivos adjuntos serão definidos no Planejamento Estratégico da ADG.

Ressalta-se que, para organização do atingimento da meta de 85% das atividades essenciais (99 AE's) do Nível 3 do Modelo IA-CM normatizadas até 31/12/2028, são estabelecidas, como referência, as seguintes distribuições anuais consolidadas, conforme priorização do CGAUD para normatização das atividades essenciais, materializada por meio de Planilha detalhada, a qual serviu de base para o estabelecimento da meta de resultado da Ação Estratégica do Plano Estratégico da CGM-Rio 2025-2028:

Ano	Atividades essenciais integralmente normatizadas			
	No ano		Acumulado	
	Quant	%	Quant	%
2026	12	10%	12	10%
2027	39	34%	51	44%
2028	48	41%	99	85%
Após 2028	17	15%	116	100%
Total	116	100%		

A distribuição das atividades essenciais dentre os KPA 's respectivos, conforme quantidades e percentuais definidos na figura acima, e as prioridades do CGAUD, são desdobrados, como referência, da seguinte forma:

⁵ A definição de objetivos com base na estratégia geral e dos resultados de negócio (aqui chamados de resultados estratégicos) atende à atividade essencial nº 3; O estabelecimento de cronogramas relevantes anuais atende à atividade essencial nº5, ambos do KPA 2.6.

KPA	Quant. de AE's do KPA	Quant. e percentuais de normatização de atividades essenciais por ano						Quant. e percentuais de normatização acumulados em 31/12/2028		Quant. e percentuais de normatização após 2028	
		2026		2027		2028		Quant	%	Quant	%
		Quant	%	Quant	%	Quant	%				
3.1	11	1	9%	9	82%	1	9%	11	100%		
3.2	10	3	30%	7	70%	0	0%	10	100%		
3.3	4	0	0%	4	100%	0	0%	4	100%		
3.4	8	3	38%	0	0%	5	62%	8	100%		
3.5	6	2	33%	0	0%	2	33%	4	66%	2	34%
3.6	12	0	0%	0	0%	12	100%	12	100%		
3.7	12	3	25%	6	50%	1	8%	10	83%	2	17%
3.8	6	0	0%	3	50%	3	50%	6	100%		
3.9	7	0	0%	3	43%	4	57%	7	100%		
3.10	13	0	0%	1	8%	11	84%	12	92%	1	8%
3.11	8	0	0%	1	12%	7	88%	8	100%		
3.12	5	0	0%	5	100%	0	0%	5	100%		
3.13	4	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	4	100%
3.14	8	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	8	100%
3.15	2	0	0%	0	0%	2	100%	2	100%		
Total Geral	116	12	10%	39	34%	48	41%	99	85%	17	15%
Acumulado	116	12	10%	51	44%	99	85%	99	85%	116	100%

De acordo com a autoavaliação que será realizada para o nível 3 e outras situações, caso necessário, no decorrer da execução deste Plano poderão ser feitos eventuais ajustes nas quantidades definidas como referência para normatização das atividades essenciais dos KPA's apresentadas na figura acima, desde que seja mantida a meta estabelecida na Estratégia Geral de 85% das atividades essenciais normatizadas até 31/12/2028.

Para fins de organização da institucionalização das atividades essenciais, é esperado que esta ocorra no ano seguinte da sua normatização. Por esse cronograma, a previsão atual é de que a institucionalização integral do nível 3 do IA-CM seja concluída até 2030. Como reflexo, a institucionalização integral das atividades essenciais e a normatização e institucionalização integral dos respectivos KPA's, prevê, como referência, o seguinte resultado neste ciclo:

Ano	Atividades essenciais integralmente institucionalizadas			
	No ano		Acumulado	
	Quant	%	Quant	%
2026	0	0%	0	0%
2027	12	10%	12	10%
2028	39	34%	51	44%
Após 2028	65	56%	116	100%
Total	116	100%		

Ano	KPA's integralmente normatizados				KPA's integralmente institucionalizados			
	No ano		Acumulado		No ano		Acumulado	
	Quant	%	Quant	%	Quant	%	Quant	%
2026	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
2027	3	20%	3	20%	0	0%	0	0%
2028	7	47%	10	67%	3	20%	3	20%
Após 2028	5	33%	15	100%	12	80%	15	100%
Total	15	100%			15	100%		

Os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos são apresentados no Capítulo V.

A realização do planejamento e da execução das atividades necessárias para os Objetivos definidos nesta seção deve estar prevista no PAINT, sendo alocados os tempos adequados às Equipes de Auditoria, conforme definido na seção II do Capítulo III deste Plano.

Os objetivos gerais e os objetivos adjuntos, assim como as informações estruturantes, são apresentadas a seguir:

1) Objetivo Geral 1 – Manter integralmente normatizados/existentes e institucionalizados 100% dos KPAs (10) e 100% das Atividades Essenciais (66 AE's) do Nível 2 do IA-CM até 31/12/2028

Objetivo: Manter a melhoria contínua da qualidade dos serviços entregues pela Auditoria Geral, mediante alinhamento com as normas internacionais de auditoria estabelecidas no Nível 2 do IA- CM

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

- Relatório de Autoavaliação da manutenção nível 2 realizada até 17/11/2027, com mês-base de setembro/2027.
- 100% das atividades essenciais do Nível 2 do IA-CM mantidas como existentes/normatizadas e institucionalizadas (66 AE's) **até 31/12/2028;**

Institucionalização integral do Objetivo Geral: 2028

Resultado a ser obtido até 31/12/2028:

Confirmação da manutenção do nível 2 do IA-CM por meio do resultado da auto-avaliação.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do Objetivo Geral:

Manutenção da Melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela Auditoria Geral conforme padrões do Modelo IA-CM - Nível 2.

2) Objetivo Geral 2 – Institucionalizar integralmente o nível 3 do IA-CM, sendo para o ciclo deste PNEG: Normatizar 85% das atividades essenciais (99 AE's) até 31/12/2028

<p style="text-align: center;">Considerações Preliminares:</p> <p>Esse Objetivo Geral é desdobrado em Objetivos Adjuntos. Inicia-se com realização de uma autoavaliação e detalha cada um dos KPA's. A meta de normatização definida para este Objetivo Geral representa, portanto, o atendimento ao conjunto das metas de normatização dos respectivos objetivos adjuntos.</p> <p>Para estabelecimento das metas e dos cronogramas anuais relevantes para os objetivos adjuntos relativos aos KPA's, foram observadas as quantidades e percentuais apresentados nas Figuras introdutórias deste Capítulo, considerando a institucionalização no ano seguinte da normatização.</p> <p>Como a institucionalização integral ocorrerá em período posterior ao abrangido pelo presente Plano, os percentuais pendentes foram indicados como "após 2028", os quais deverão ser estabelecidos e desdobrados no Plano de Negócio do próximo ciclo.</p>	<p style="text-align: center;">Considerações Preliminares:</p> <p>As metas de normatização dos objetivos adjuntos apresentam os percentuais, as quantidades e quais são as atividades essenciais previstas para cada um dos anos e para após 2028. Já as metas de institucionalização apresentam os percentuais e as quantidades até 2028 e após 2028, não sendo necessária a repetição das atividades essenciais e das previsões anuais, tendo em vista o mencionado critério de institucionalização no ano seguinte.</p> <p>Destaca-se que os KPA's 3.13 - Mecanismos de Financiamento e 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI possuem todas as atividades previstas para normatização/existência e institucionalização após 2028. Não serão desdobrados, portanto, como objetivos adjuntos neste Plano. Caso sejam adotadas medidas afetas a esses KPA's no período deste Plano, devem ser desenvolvidas conforme definições aplicáveis deste Plano de Negócio e incluídas, como complemento, no monitoramento previsto na Seção II deste capítulo e nos indicadores respectivos.</p>
--	--

- **Objetivo:** Melhorar a qualidade dos serviços entregues pela Auditoria Geral, mediante alinhamento com as normas de auditoria estabelecidas no Nível 3 do IA- CM.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 85% das atividades essenciais (99 AE's) do Nível 3 do Modelo IA-CM normatizadas até 31/12/2028, observado o seguinte cronograma anual: 2026 – 10% (12 AE'S); 2027 – 34% (39 AE'S) e 2028 - 41% (48 AE'S); e 15% (17 AE's) das atividades essenciais do Nível 3 do Modelo IA-CM normatizadas após 2028.

Institucionalização: 44% (51 AE'S) atividades essenciais institucionalizadas até 31/12/2028, observado o seguinte cronograma anual: 2027 – 10% (12 AE'S) e 2028 – 34% (39 AE'S); e 56% (65 AE'S) das atividades essenciais do Nível 3 do Modelo IA-CM institucionalizadas após 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados, possibilitando a padronização de 85% das atividades essenciais (99 AE's); e 44 % das atividades essenciais institucionalizadas, estando conforme Nível 3 do IA-CM.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do Objetivo Geral: Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Auditoria Geral e alinhamento com as normas de auditoria, conforme padrões do Modelo IA-CM - Nível 3.

- **Objetivo Adjunto 1 – Realizar auto avaliação para o Nível 3 do IA-CM**

Objetivo: Identificar o grau de atendimento, no momento da autoavaliação, de cada uma das atividades essenciais e dos KPA's em função do nível 3 do IA-CM e as lacunas entre o estado

atual e o estado desejado por cada atividade essencial tomando por base os Entendimentos do CONACI.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

2026 - Relatório de autoavaliação para o nível 3 do IA-CM elaborado até 30/08/2026

2026 - Relatório com atualização da autoavaliação para pelo menos 10% das atividades essenciais do nível 3 elaborado até 31/12 /2026

2027 – Relatório com atualização da autoavaliação para pelo menos 30% das atividades essenciais do nível 3 elaborado até 31/12/2027

2028 - Relatório com atualização da autoavaliação para todas as atividades essenciais do nível 3 elaborado até 31/12/2028

Resultado a ser obtido: Estruturação das ações e detalhamento do planejamento para institucionalização integral do IA-CM nível 3, de acordo com os Entendimentos do CONACI, a fim de atender as normas de auditoria.

• **Objetivo Adjunto 2 – Normatizar e institucionalizar as Auditorias de desempenho/value-for-money - KPA 3.1 - Auditorias de desempenho/value-for-money**

Objetivo: Realizar Auditorias de desempenho/value-for-money aderentes integralmente ao Nível 3 do Modelo IA-CM, provendo avaliações e relatos sobre a eficiência, a eficácia e a economicidade de operações, de atividades ou de programas; ou executando auditoria sobre governança, gestão de risco e controles.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (11 AE's) normatizadas até 31/12/2028, observado o seguinte cronograma anual: 2026 – 9% (1 - AE 2); 2027 – 82% (9 AE's: 3.1 a 3.5 e 4.1 a 4.3); 2028 – 9% (1 - AE 5.1).

Institucionalização: 91% das atividades essenciais (10 AE's) institucionalizadas até 31/12/2028; e 9% das atividades essenciais (1 AE) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – após 2028

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados, possibilitando a padronização e sistematização na realização da auditorias de desempenho e value for money e realização de Auditorias de desempenho/value-for-money, com emissão de relatórios comunicando o resultado.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Auditorias de Desempenho/Value-for-money realizadas integralmente de acordo com o Nível 3 do Modelo IA-CM, possibilitando aprimoramento na eficiência, a eficácia e a economicidade de operações, de atividades ou de programas e também na governança, na gestão de risco e nos controles dos entes avaliados, contendo monitoramento dos resultados pela ADG.

• **Objetivo Adjunto 3 – Normatizar e Institucionalizar os Serviços de Consultoria – KPA 3.2 – Serviços de Consultoria**

Objetivo: Realizar Serviços de Consultoria aderentes integralmente ao Nível 3 do Modelo IA-CM, provendo análises de situações e/ou fornecendo aconselhamento e treinamento aos gestores, agregando valor sem que o auditor interno assuma responsabilidade de gestão.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (10 AE's) normatizadas até 31/12/2027, observado o seguinte cronograma anual: 2026 – 30% (3 AE's: 2 a 4); 2027 – 70% (7 AE's: 5, 6 e 7.1 a 7.5).

Institucionalização: 100% das atividades essenciais (10 AE's) institucionalizadas até 31/12/2028.

Institucionalização integral do KPA – 2028

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados, possibilitando a padronização e sistematização na realização de serviços de consultoria, com emissão de relatórios comunicando o resultado.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Serviços de Consultoria realizados integralmente de acordo com o Nível 3 do Modelo IA-CM, possibilitando agregar valor à gestão, por meio da aplicação, pelos gestores, dos aconselhamentos e treinamentos realizados pela ADG.

• **Objetivo Adjunto 4 – Normatizar e Institucionalizar a coordenação do desenvolvimento do plano anual de auditoria para os níveis de recursos humanos autorizados para a atividade de Auditoria – KPA 3.3 – Coordenação de força de trabalho**

Objetivo: Coordenar o desenvolvimento do Plano Anual de Auditoria – PAINT para os níveis de recursos humanos autorizados para a atividade de Auditoria, por meio de estabelecimento de métodos apropriados para definir prioridades em projetos e em serviços planejados, a fim de limitar seus compromissos a uma quantidade e a um tipo de projetos e de serviços “factíveis”.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (4 AE's: 2, 3, 4 e 5) normatizadas em 31/12/2027.

Institucionalização: 100% das atividades essenciais (4 AE's) institucionalizadas até 31/12/2028.

Institucionalização integral do KPA – 2028

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para coordenação do desenvolvimento do plano anual de auditoria para os níveis de recursos humanos autorizados e realização de priorização de serviços considerando esses níveis.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Plano Anual de Auditoria – PAINT estabelecido e realizado nos níveis de recursos humanos autorizados para a atividade de Auditoria.

• **Objetivo Adjunto 5 – Normatizar e Institucionalizar a Qualificação Profissional - KPA 3.4 - Profissionais qualificados**

Objetivo: Prover a Auditoria Geral com pessoal profissionalmente qualificado e reter os indivíduos que tenham demonstrado um nível mínimo de competência.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (8 AE's) normatizadas em 31/12/2028,

sendo observado o seguinte cronograma anual: 2026 - 38% (3 AE's: 5, 6 e 8); 2028 – 62% (5 AE's: 2, 3, 4, 7 e 9).

Institucionalização: 38% das atividades essenciais (3 AE's) institucionalizadas até 31/12/2027; e 62% das atividades essenciais (5 AE's) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – Após 2028

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para qualificação profissional conforme nível 3 do IA-CM, plano de treinamento/desenvolvimento para cada indivíduo elaborado; auditores com certificações profissionais adequadas; servidores participando de associações profissionais relevantes.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Profissionais qualificados, com base em critérios e em orientações para crescimento, desenvolvimento e progressão individual, por meio de quadro de competências, plano de treinamento individual, avaliações de desempenho, certificações e incentivos.

• **Objetivo Adjunto 6 – Normatizar e Institucionalizar a capacidade de atuação em equipe - KPA 3.5 - Criação de equipe e competência**

Objetivo: Desenvolver a capacidade dos profissionais da Auditoria Geral para trabalhar eficazmente em um ambiente de equipe, começando com foco na equipe de projeto individual e na necessidade de competências adicionais para o esforço conjunto da equipe.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 66% das atividades essenciais (4 AE's) normatizadas até 31/12/2028, sendo observado o seguinte cronograma anual: 2026 - 33% (2 AE's: 2 e 5); 2028 – 33% (2 AE's: 3 e 4); e 34% das atividades essenciais (2 AE's: 6 e 7) normatizadas após 2028.

Institucionalização: 33% das atividades essenciais (2 AE's) institucionalizadas até 31/12/2027; e 67% das atividades essenciais (4 AE's) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – Após 2028

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para capacidade de atuação em equipe considerando: critérios para comportamentos e práticas de trabalho em equipe eficazes, e oportunidades de desenvolvimento profissional sobre temas como trabalho em equipe e liderança. Além desses, também normatizados e em funcionamento: mecanismos para comunicação e de coordenação; e Identificação e atribuição de papéis (funções) de liderança da equipe.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Profissionais atuando eficazmente em equipe, e qualidade dos trabalhos melhorada por meio do compartilhamento do conhecimento, experiência e perspectivas dos diversos integrantes das equipes.

• **Objetivo Adjunto 7 – Normatizar o planejamento anual das auditorias baseado em riscos - KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos**

Objetivo: Avaliar os riscos sistematicamente e focar as prioridades do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT nas exposições de risco de toda a Prefeitura.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (12 AE's: 2 a 4; 5.1 a 5.6; 6 a 8) normatizadas em 2028.

Institucionalização: 100% das atividades essenciais (12 AE's) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – Após 2028

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para elaboração do planejamento anual das auditorias baseado em riscos.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Plano Anual de Auditoria Interna da Auditoria Geral elaborado e executado considerando as exposições de risco de toda a Prefeitura, possibilitando a compreensão dos riscos e oportunidades, e a contribuição para sua mitigação por parte da gestão, melhorando assim os sistemas gerais de gerenciamento de riscos e controle da Prefeitura.

• **Objetivo Adjunto 8 – Normatizar e Institucionalizar processos de melhoria contínua da eficácia da atividade da Auditoria interna - KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade**

Objetivo: Estabelecer e manter processos para, continuamente, monitorar, avaliar e melhorar a eficácia da atividade de AI, por meio de monitoramento interno contínuo do desempenho da atividade de AI e de avaliações de qualidade periódicas, internas e externas.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 83% das atividades essenciais (10 AE's) normatizadas até 31/12/2028, sendo observado o seguinte cronograma anual: 2026 - 25% (3 AE's: 2, 3 e 4); 2027 - 50% (6 AE's: 5, 6.1, 6.2, 6.3; 6.6 e 7); 2028 – 8% (AE 6.5); e 17% das atividades essenciais (2 AE's: 6.4 e 6.7) normatizadas após 2028.

Institucionalização: 75% das atividades essenciais (9 AE's) institucionalizadas até 31/12/2028; e 25% das atividades essenciais (3 AE's) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – Após 2028

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados e em funcionamento para a melhoria contínua da eficácia da auditoria; para o exercício das responsabilidades de realização, revisão e aprovação em cada fase do processo de auditoria; para o funcionamento do programa de garantia e de melhoria de qualidade e seu monitoramento ; para monitoramento do desempenho e eficácia da atividade de auditoria; e para acompanhar a implementação das recomendações feitas para melhorar a eficácia e o desempenho da atividade de AI, incluindo a normatização de sua conformidade com as Normas, com as leis aplicáveis, com os regulamentos e com as normas governamentais.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Processos e produtos da ADG elaborados em conformidade com os Instrumentos Referenciais da ADG e demais documentos aplicáveis, bem como com a Definição de Auditoria Interna, com o Código de Ética, com as Normas de Auditoria e com os requisitos legais aplicáveis, além de contribuir para a governança, para o gerenciamento de riscos e para os processos de controle da organização, agregar valor e melhorar as operações da Prefeitura, sendo mantido o programa de garantia e de melhoria de qualidade.

• **Objetivo Adjunto 9 – Normatizar e Institucionalizar informações relevantes e periódicas para apoiar a gestão interna da Auditoria - KPA 3.8 - Relatórios de Gestão de Auditoria Interna**

Objetivo: Receber e usar informações para administrar as operações cotidianas da atividade de Auditoria Interna, apoiar a tomada de decisões e demonstrar *accountability*/prestação de contas.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (6 AE's) normatizadas até 31/12/2028, sendo observado o seguinte cronograma anual: 2027 - 50% (3 AE's: 2, 3 e 4); e 2028 – 50% (3 AE's: 5, 6 e 7).

Institucionalização: 50% das atividades essenciais (3 AE's) institucionalizadas até 31/12/2028; e 50% das atividades essenciais (3 AE's) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – Após 2028

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para a geração de informações relevantes e relatórios elaborados em tempo oportuno e periódicos para a gestão da auditoria interna; fornecimento às partes interessadas de informações relevantes e relatórios em tempo oportuno e periódicos; e monitorar o uso das informações e dos relatórios gerenciais e suas revisões. Além desses, também normatizados e em funcionamento, a estruturação e elaboração de reportes gerenciais da auditoria e de relatórios para os usuários e para as partes interessadas, incluindo a estruturação de mecanismos relevantes de coleta de dados.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Gestão e Tomada de decisões da Auditoria Geral baseadas em informações relevantes e em relatórios periódicos e sistemáticos e em tempo oportuno e fornecimento de informações relevantes para atender as necessidades dos usuários e das partes interessadas, além do fornecimento de prestação de contas do gerenciamento da auditoria interna às partes interessadas conforme requisitos previstos.

• **Objetivo Adjunto 10 – Normatizar e Institucionalizar processos para a elaboração de informações de custos - KPA 3.9 - Informações de custos**

Objetivo: Fornecer informações suficientes do sistema de rastreamento financeiro de forma que a atividade de AI entenda suficientemente as informações de custos para usar e administrar os seus serviços o mais econômica e eficientemente possível, para além das variações orçamentárias, e integrando o relacionamento entre insumos e produtos.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (7 AE's) normatizadas até 31/12/2028, sendo observado o seguinte cronograma anual: 2027 - 43% (3 AE's 2, 3 e 4); e 2028 – 57% (4 AE's: 5, 6, 7 e 8).

Institucionalização: 43% das atividades essenciais (3 AE's) institucionalizadas até 31/12/2028. e 57% das atividades essenciais (4 AE's) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – Após 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para processos relativos ao controle dos custos reais a partir dos custos esperados ou dos

custos-padrão, a asseguarção de que a estrutura de custo permaneça relevante e essas informações de custo sejam produzidas/obtidas da maneira mais eficiente e econômica, geração de relatório sobre a utilização de seus recursos envolvendo os custos, e para a utilização das informações de custo em tomada de decisão e no gerenciamento das operações da atividade de AI. Além desses, também normatizados e em funcionamento, o desenvolvimento de informações exatas dos custos da atividade de AI e um sistema de gestão para capturar custos, estando alinhado com o sistema orçamentário/financeiros da organização.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Gestão e Tomada de decisões da Auditoria Geral baseadas em informações sobre custos, sendo os seus serviços administrados de forma mais econômica e eficientemente possível.

- **Objetivo Adjunto 11 – Normatizar e Institucionalizar processos para registro, medição e reporte do Desempenho das atividades - KPA 3.10 - Medidas de desempenho**

Objetivo: Além dos dados de custo, desenvolver indicadores e medidas significativas que permitam medir e reportar o desempenho da atividade de AI, e frequentemente controlar o seu progresso de acordo com as metas, visando que os resultados sejam alcançados o mais econômica e eficientemente possível, considerando, principalmente, medidas de entrada e de processo, com alguns resultados ou medidas de resultados qualitativos.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 92% das atividades essenciais (12 AE's) normatizadas até 31/12/2028, sendo observado o seguinte cronograma anual: 2027 - 8% (AE 2); 2028 – 84% (11 AE's: 3, 4.1 a 4.6; e 5 a 8); e 8% das atividades essenciais (AE 9) normatizadas após 2028.

Institucionalização: 8% das atividades essenciais (1 AE) institucionalizadas até 31/12/2028; e 92% das atividades essenciais (12 AE'S) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – Após 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para, partindo da identificação do negócio da ADG e dos seus objetivos definidos e em funcionamento, a indicação de quais as atividades devem ser medidas, a definição de medidas e metas de desempenho, a documentação do sistema de gerenciamento de desempenho e o uso das informações de desempenho na gestão e a sua comunicação à alta administração e demais interessados.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Gestão, Tomada de decisões e monitoramento das operações e dos resultados da Auditoria Geral baseados em informações sobre o desempenho em relação às metas definidas e sobre os resultados qualitativos, reportando-os à alta administração, alcançando resultados mais econômico e eficientemente possível.

- **Objetivo Adjunto 12 – Normatizar e Institucionalizar processos para participação nas atividades de gestão da Prefeitura - KPA 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão**

Objetivo: Participar das atividades de gestão exercida pela alta administração do Poder Executivo de alguma forma, como um valioso membro da equipe de gestão, atuando como observador e sem assumir responsabilidade de gestão.

Obs.: “gestão”, no contexto deste KPA, deve ser entendido como gestão exercida pela alta administração do “Poder” Executivo Municipal e não no sentido de gestão da própria Controladoria.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (8 AE’s) normatizadas até 31/12/2028, sendo observado o seguinte cronograma anual: 2027 - 12% (AE 2); 2028 – 88% (7 AE’s: 3 a 9).

Institucionalização: 12% das atividades essenciais (1 AE) institucionalizadas até 31/12/2028; e 88% das atividades essenciais (7 AE’s) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – Após 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para informação e comunicação realizados entre o Auditor Geral e a gestão, incluindo consultas para o desenvolvimento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e o envio ao Prefeito e Secretários do PAINT para obter *feedback* sobre o plano; participação do Auditor Geral nos principais comitês/fóruns de gerenciamento como parte da equipe de gestão; e atuação da Auditoria Geral como representante da gestão e coordenador do trabalho dos auditores externos. Além disso, normatizada e em funcionamento a atividade de o Auditor Geral manter-se a par das prioridades da gestão, das mudanças nos processos de negócio e das novas iniciativas.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Oportunidade para que o Auditor Geral seja informado dos avanços estratégicos e operacionais da Prefeitura, podendo avaliar os impactos possíveis nos serviços de auditoria e na elaboração do PAINT, e se antecipar no levantamento de riscos, sistemas e procedimentos e questões de controle de alto nível, em estágio inicial. E também para manter a alta administração informada sobre o desempenho dos seus serviços. Os líderes da ADG são vistos como parte integrante (fundamental) da equipe de gestão da Prefeitura e contribuem para alcançar os resultados organizacionais.

• **Objetivo Adjunto 13 – Normatizar e Institucionalizar processos para coordenação com outros fornecedores de serviços de auditoria - KPA 3.12 - Coordenação com outros grupos de revisão**

Objetivo: Compartilhar informações e coordenar as atividades com outros fornecedores internos e externos de serviços de avaliação e de consultoria para garantir a cobertura organizacional adequada e minimizar a duplicação de esforços.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (5 AE’s: 2 a 6) normatizadas em 2027.

Institucionalização: 100% das atividades essenciais (5 AE’s) institucionalizadas até 31/12/2028.

Institucionalização integral do KPA – 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para compartilhamento e coordenação com outros fornecedores de serviços de auditoria, havendo práticas de compartilhamento de informações e de otimização de esforços.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Otimização do relacionamento e minimização da duplicação de esforços entre a atividade da ADG e outros

prestadores de serviços de auditoria com os fornecedores de serviços de auditoria e minimização da duplicação de esforços entre as atividades da Auditoria.

• **Objetivo Adjunto 14 – Normatizar os processos para informação direta à alta administração - 3.15 - CAI Informa à autoridade de mais alto nível**

Objetivo: Fortalecer a independência do Auditor Geral estabelecendo um relacionamento de reporte funcional e administrativo direto à alta administração.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

Normatização: 100% das atividades essenciais (2 AE's: 2 e 3) normatizadas em 2028.

Institucionalização: 100% das atividades essenciais (2 AE's) institucionalizadas após 2028.

Institucionalização integral do KPA – após 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Diretrizes e procedimentos definidos e normatizados para relacionamento de reporte funcional direto do chefe da auditoria interna à alta administração no estatuto da AI. E para que o chefe da auditoria interna se encontre regularmente e se comunique diretamente com a alta administração.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do KPA: Solidificação da independência à atividade de auditoria, por meio dos relacionamentos de reporte à alta administração.

3) Objetivo Geral 3 – Estruturar e atender as ações com participação direta da ADG definidas no Plano Estratégico da CGM-Rio 2025-2028 e no projeto prioritário

Esse Objetivo Geral visa organizar as iniciativas para atendimento das ações definidas no Plano Estratégico da CGM-Rio para o período de 2025 a 2028 que possuem a participação direta da Auditoria Geral, conforme apresentadas na Seção III do Capítulo III deste documento, e que não estão envolvidas nos Objetivos Gerais 1 e 2. Inclui, ainda, a organização do projeto prioritário para a criação de agentes de inteligência artificial.

O Objetivo Geral é dividido em Objetivos Adjuntos, representando cada uma dessas ações. A meta para esse Objetivo Geral representará o atendimento ao conjunto das metas definidas para os Objetivos Adjuntos.

As metas de resultados para ações estratégicas do Plano Estratégico da CGM-RIO estão definidas até 2028. Já para as ações setoriais estão definidas até 2026, sendo complementadas neste Plano de Negócio. As metas foram ajustadas, quando necessário, em função dos resultados previstos para 2026 e realizados em 2025.

• **Objetivo Adjunto 1 – Automatizar prestação de contas do ordenador da despesa.**

Objetivo: Remodelagem do processo de prestação de contas anual dos gestores dos órgãos e entidade e da avaliação pela Auditoria Geral, de forma a torná-lo mais eficiente, eficaz e efetivo, através da automação das peças processuais, facilitando o preenchimento dos gestores, validação e confirmação de dados pré-preenchidos baseados nos sistemas de controle SIAFIC e ERGON.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

2026 - Estudo para estruturar a automação; **2027** - Versão 1.0 (piloto) em funcionamento; e **2028** - Versão 2.0 em funcionamento.

Institucionalização integral do Objetivo Adjunto: 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Versão 2.0 em funcionamento.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do Objetivo Adjunto: Maior confiabilidade e segurança dos dados e celeridade da prestação de contas pelos gestores e da avaliação pela Auditoria Geral.

- **Objetivo Adjunto 2 – Certificar corpo técnico da Auditoria Geral**

Objetivo: Propiciar auditorias mais eficazes, baseadas em evidências objetivas e técnicas reconhecidas, com profissionais altamente qualificados.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

2026 - Avaliação e aprovação de no mínimo 10 profissionais da Auditoria Geral na prova 1 do CIA.

2027 – Avaliação e aprovação de no mínimo 10 profissionais da Auditoria Geral na prova 2 do CIA e de 15 profissionais na prova 1 do CIA.

2028 - Certificação de no mínimo 10 profissionais da Auditoria Geral no CIA, após aprovação em todas as 3 provas do CIA.

Institucionalização integral do Objetivo Adjunto: Após 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Mínimo de 10 profissionais certificados no CIA.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do Objetivo Adjunto: Maior qualidade nas auditorias, aderência às normas globais de auditoria e corpo técnico altamente qualificado multiplicando conhecimento e experiências.

- **Objetivo Adjunto 3 – Manter Atualizados os instrumentos referenciais da Auditoria Geral**

Objetivo: Sustentar a validade e a eficácia das auditorias com instrumentos referenciais atualizados ao ambiente de atuação.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

2026 - Atualização de 4 instrumentos referenciais da Auditoria Geral.

2027 – Atualização de 4 instrumentos referenciais da Auditoria Geral.

2028 - Atualização de 4 instrumentos referenciais da Auditoria Geral.

Institucionalização integral do Objetivo Adjunto: 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Todos os instrumentos referenciais vigentes atualizados.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do Objetivo Adjunto: Referencial normativo para a prática das auditorias atualizado para maior segurança e eficácia dos trabalhos realizados.

- **Objetivo Adjunto 4 - Implantação de Agentes de Inteligência Artificial**

Objetivo: Implantar e institucionalizar agentes de Inteligência Artificial com governança estruturada, visando aumentar a eficiência operacional, a capacidade analítica, a padronização de procedimentos, a qualidade técnica das auditorias e o uso estratégico de dados institucionais.

Metas/produtos e cronogramas anuais relevantes:

2026:

- Desenvolvimento e implantação de 2 agentes de IA voltados a áreas, como por exemplo: o Automatização de rotinas analíticas;

o Apoio à elaboração de relatórios técnicos.

- Definição de política institucional de uso de IA.
- Estabelecimento de protocolo de segurança e classificação de dados utilizados pelos agentes.

2027:

- Expansão para 2 novos agentes de IA.
- Integração estruturada com bases institucionais (SIAFIC, ERGON, SEI e demais sistemas estratégicos).
- Capacitação formal dos servidores.

2028:

- Implementação da versão 2.0 dos agentes, com:
 - o Aprimoramento de modelos;
 - o Monitoramento contínuo de performance;
 - o Consolidação da governança e controles internos.

Institucionalização integral do Objetivo Adjunto: 2028.

Resultado a ser obtido até 31/12/2028: Conjunto de agentes de Inteligência Artificial implementados e em funcionamento regular, integrados aos fluxos de trabalho da Auditoria Geral.

Resultado a ser obtido com a institucionalização integral do Objetivo Adjunto: Maior produtividade, padronização e qualidade técnica das auditorias, fortalecimento da análise baseada em dados, redução de falhas operacionais e apoio qualificado à tomada de decisão, com uso seguro, ético e governado da Inteligência Artificial.

CAPÍTULO V

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO⁶

Para a entrega eficaz das atividades de auditoria e para o desenvolvimento da estratégia geral e de seus objetivos desdobrados no Capítulo IV, são considerados todos os recursos necessários, incluindo outros serviços e aspectos que poderão apoiar as entregas, sendo definidos nas seções seguintes.

Para fins de alcance de sua visão, a Auditoria Geral necessita de aporte de recursos orçamentários para, prioritariamente, atender aos projetos destacados na estratégia geral definida no capítulo III, especialmente no que se refere aos recursos necessários definidos neste Capítulo V.

No período de vigência deste Plano de Negócio, serão desenvolvidos projetos estruturantes para os investimentos necessários, bem como, sendo apurados os valores envolvidos necessários através da definição de prioridades, a serem definidas em discussões realizadas no âmbito do Comitê de Governança da Auditoria Geral a partir de demandas trazidas pelos Coordenadores, após levantamento realizado junto às equipes.

Assim, a Auditoria Geral poderá estruturar estratégias para captação de recursos junto à Prefeitura e a entes externos, inclusive por meio de parcerias com outras

⁶ Este capítulo aborda todos os recursos necessários: a determinação dos serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI, que atende à atividade essencial nº 4, e a previsão de recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos, que atende à atividade essencial nº 5, ambos do KPA 2.6.

organizações públicas e privadas.

SEÇÃO I - Recursos Administrativos e de apoio

Nessa seção, são definidos os recursos humanos à disposição da Auditoria Geral para realização de atividades finalísticas de auditoria, bem como aqueles alocados em áreas de apoio, representadas pelo assessoramento e pelo suporte administrativo. Esses recursos atuarão, também, no desenvolvimento dos objetivos estabelecidos no Capítulo IV. Em seguida, é abordada a estratégia para capacitação de pessoal e definidos os serviços de terceiros para suporte administrativo e os recursos para suporte tecnológico.

Subseção I Recursos Humanos

Os recursos humanos integrantes da Auditoria Geral constituem a força de trabalho à disposição para realização dos trabalhos, que é composta por servidores de carreiras estruturadas na Lei de Criação da CGM-Rio, nº 2.068/1993 e alterações posteriores, sendo de nível superior - Contador e Técnico de Controle Interno (qualquer formação), nível técnico especializado - Técnico de Contabilidade, e de nível médio - Auxiliar de Controladoria. Como órgão central do Subsistema de Auditoria, também estão à disposição da Auditoria Geral, para realização de Auditorias, os empregados lotados nos setores de auditoria interna das entidades da administração indireta municipal.

A alocação dos recursos humanos da Auditoria Geral é realizada em áreas finalísticas, para a realização direta das auditorias, e em áreas de apoio, representadas pelo assessoramento e pelo suporte administrativo, atendendo às competências determinadas pelo Decreto Rio nº 56.448, de 22/07/2025 e demonstradas na Seção III do Capítulo I deste Plano de Negócio. A seguir, é demonstrado o quantitativo atual da Força de Trabalho da Auditoria Geral:

Quadro demonstrativo da força de trabalho da Auditoria Geral

Posição	Quantidade
Quadro Técnico	56
Auditor Geral	1
Coordenador	4
Gerente	8
Auditores e Auditores Internos	43
Quadro de Apoio Técnico	10
Coordenação de Planejamento, Controle e Monitoramento	5
Assessoria Técnica	5
Quadro de Apoio Administrativo	1
Núcleo de Suporte	1
Total	67

Destaca-se que a CGM-Rio providenciou, no decorrer de 2023, concurso público para ingresso de servidores para os cargos de Contador e de Técnico de Controle Interno, sendo prevista alocação de novos servidores à Auditoria Geral, incrementando sua força de trabalho em 2024, 2025 e 2026.

As Políticas Relevantes de Suporte da Auditoria Geral⁷ definem regras para o o recrutamento de pessoal, bem como para ocupação de cargos em confiança e funções gratificadas, e para alocação de servidores nos setores de auditoria interna das entidades da Administração Indireta municipal.

Subseção II

Capacitação

A qualificação continuada dos servidores e o incremento de suas capacidades profissionais são diretrizes da Auditoria Geral para possibilitar a melhoria contínua dos serviços prestados.

A Resolução CGM" N" nº 2.069/2025 instituiu a atualização do Programa de Desenvolvimento de Pessoas- PDP na CGM-Rio, sendo aplicada à Auditoria Geral. O PDP define um mínimo de 60 horas anuais de capacitação a cumprir por servidor e no anexo único são definidas as competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes correlacionado com os eixos de aprendizagem) detalhando os respectivos eixos de aprendizagem (Transversal, Técnico e Gerencial), que tem como objetivo agrupar as competências que guardam relação entre si.

Desta forma, as Políticas Relevantes de Suporte da Auditoria Geral definem a capacitação continuada de pessoal dos integrantes do Subsistema de Auditoria, tomando por base o Programa de Desenvolvimento de Pessoal estabelecida para a CGM-Rio, bem como a estruturação do processo de identificação das lacunas de conhecimento a serem preenchidas por cada servidor do Subsistema de Auditoria.

Os eventos de capacitação continuada poderão ser custeados por orçamento da CGM-Rio/Auditoria Geral; pelas entidades da administração indireta municipal (para os servidores integrantes dos setores/agentes de auditoria interna, mediante autorização do Auditor Geral); ou por outros entes, sempre com prévia aprovação pelo Auditor Geral, desde que não haja conflito de interesses.

Além dos eventos de capacitação continuada definidos pelo PDP, a qualificação continuada dos servidores da Auditoria Geral deverá prever a participação dos mesmos em eventos de âmbito nacional promovidos por entidades relacionadas ao Controle Interno. Tal participação tem o objetivo de propiciar o intercâmbio de conhecimentos, práticas e informações, relacionadas às políticas nacionais de controle e gestão aos servidores da Auditoria Geral.

A previsão da carga horária para realização de eventos de capacitação continuada deve constar no PAINT.

Subseção III

Serviços de terceiros para suporte administrativo

Para a realização das atividades de auditoria, são necessários serviços de apoio administrativo, que são providos parte pela estrutura da Auditoria Geral, por meio da Assessoria Técnica e Núcleo de Suporte, e parte por terceiros. Os serviços que devem ser providos por terceiros contratados pela Gerência de Infraestrutura e Logística da CGM-Rio são: serviços de locomoção das equipes para realização de auditorias *in loco*; manutenção de impressoras; manutenção de computadores e serviços de copeiragem. A manutenção das instalações da

⁷ Estatuto da Auditoria Geral prevê, no inciso VIII do item 8, as Políticas relevantes de suporte à auditoria como um dos instrumentos referenciais da ADG, conceituando-as como "diretrizes para a execução e gerenciamento da atividade de suporte à auditoria"

Auditoria Geral é provida pela administração do Prédio. Na parte relativa à tecnologia de informação, a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO provê o atendimento às necessidades de utilização das redes interna e externa, de repositório de arquivos digitais, de controle de acesso, de suporte para resolução de problemas com *softwares* e *hardwares*, bem como para manutenção dos sistemas administrativos corporativos da Prefeitura, de uso da Auditoria Geral como sistema para controle de processos e e-mail corporativo.

Subseção IV

Suporte Tecnológico para as atividades de Auditoria

Na realização das atividades de auditoria, é necessária a utilização de recursos tecnológicos para a área administrativa, como também para a execução de auditorias.

As equipes de auditoria utilizam computadores de uso individual e notebooks. São utilizados os seguintes sistemas estruturantes: e-CGU, SIAFIC, ERGON, SEI, Oracle, SQL-Server, SQLite, linguagem Python, MS-Access, MS-Excel. É adotado um ambiente seguro para processamento de dados sensíveis e Infraestrutura de processamento (servidores dedicados e/ou ambiente em nuvem). Além disso, são necessários investimentos continuados em capacitação técnica especializada, conforme previstos no Programa de Desenvolvimento Profissional – PDP.

As Políticas Relevantes de Suporte da Auditoria Geral definem as diretrizes para atendimento aos recursos tecnológicos, sendo priorizadas ações para cada ano e adotado o Plano de Institucionalização do atendimento a esses recursos. Deverá ser elaborado e mantido um cronograma de atendimento às demandas apresentadas, definindo as prioridades a serem atendidas nos anos de 2026 a 2028 e as demandas que deverão ser atendidas em anos seguintes, mediante levantamento de valores respectivos e da identificação das disponibilidades orçamentárias efetivadas para a Auditoria Geral.

CAPÍTULO VI –

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE NEGÓCIO⁸

Para definir, organizar e acompanhar as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Subsistema de Auditoria no período de 2026 a 2028 para cumprimento da estratégia geral definida, e o alcance dos seus objetivos e resultados, deverá ser constituído, pela Auditoria Geral, processo de Planejamento Estratégico, o qual deverá ser orientado pelo modelo de Planejamento Estratégico adotado pela CGM-Rio para o período 2025-2028, instituído pela Resolução CGM nº 2.101/2025. Esse modelo poderá ser ampliado considerando metodologia referencial instituída pelo IIA e/ou por outra organização de controle que tenha desenvolvido similar plano estratégico na área governamental, bem como para atender as Normas Globais de Auditoria Interna.

A Assessoria Técnica da Auditoria Geral (ATAG) é responsável pelo controle e pelo acompanhamento do atendimento aos dispositivos deste Plano de Negócio, devendo reportar periodicamente a CGAUD as ações realizadas e sugerir medidas para correção de rumos, que sejam necessárias ao atendimento integral do Plano.

⁸ Definição dos mecanismos de acompanhamento do desenvolvimento do Plano atende à atividade essencial nº 6 do KPA 2.6.

São estabelecidos como mecanismos de acompanhamento da execução do Plano:

a) Geração e avaliação documentada de Indicadores Estratégicos de Resultados, que demonstrem, pelo menos:

Indicador Estratégico 1 - Nível de capacidade organizacional com base no IA- CM – Normatização do Nível 3.

- **Objetivo:** Medir a evolução da maturidade das atividades essenciais, representado pelo percentual de atividades essenciais de todos os KPAs do IA-CM relativas ao nível 3 que estão normatizadas, em relação ao total de atividades essenciais previstas para o Nível 3 do IA-CM, incluindo comparativo com a meta prevista para cada ano.

Indicador Estratégico 2 - Nível de capacidade organizacional com base no IA- CM – Institucionalização do Nível 3.

- **Objetivo:** Medir a evolução da maturidade das atividades essenciais, representado pelo percentual de atividades essenciais de todos os KPAs do IA-CM relativas ao nível 3 que estão institucionalizados, em relação ao total de atividades essenciais previstas para o Nível 3 do IA-CM;

Indicador Estratégico 3 - Nível de capacidade organizacional com base no IA- CM – Acompanhamento Interno da Manutenção do Nível 2.

- **Objetivo:** Medir a manutenção das atividades essenciais institucionalizadas no nível 2, representado pelo percentual de atividades essenciais de todos os KPAs do IA-CM relativas ao nível 2 que foram validadas pelo acompanhamento interno como mantidas, em relação ao total de atividades essenciais previstas para o Nível 2 do IA-CM.

Indicador Estratégico 4 - Cumprimento do Plano Anual de Auditoria.

- **Objetivo:** Medir o percentual de auditorias realizadas em função daquelas previstas no Plano Anual de Auditorias.

Indicador Estratégico 5 - Percentual de recomendações de auditoria implementadas.

- **Objetivo:** Medir a quantidade de recomendações elaboradas pela Auditoria Geral que foram implementadas pelos gestores.

Indicador Estratégico 6 - Atendimento aos dispositivos do Plano de Negócio.

- **Objetivo:** Medir a evolução do desenvolvimento do Plano de Negócio, representado pelo percentual de dispositivos do Plano de Negócio que estão atendidos, em relação ao total de dispositivos do Plano de Negócio.

b) Relatórios Periódicos de Resultados, demonstrando, pelo menos:

1. Relatório Anual de Gestão da Auditoria Geral, contendo os resultados da Auditoria Geral e sendo base para a prestação de contas anual de gestão;
2. Relatório Anual de desempenho da Auditoria Geral quanto ao cumprimento de seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT;
3. Relatórios periódicos com informações e indicadores sobre a incidência e sobre a correção ou não das recomendações de auditoria pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
4. Relatório de Diagnóstico de Implementação do IA-CM, contendo o andamento das ações necessárias para institucionalização e manutenção de cada um dos KPA's, informando o

progresso do Nível de capacidade organizacional com base no IA- CM para o nível 2 e para o nível 3.

5. Relatório Anual de Desempenho do PGMQ, contendo os resultados consolidados do Programa e a análise dos indicadores gerenciais e de desempenho definidos no Manual do PGMQ.

6. Relatórios periódicos de acompanhamento do desenvolvimento do Planejamento Estratégico;

7. Relatórios periódicos de acompanhamento do desenvolvimento das Políticas Relevantes de Suporte à Auditoria Geral;

8. Relatório Anual de Acompanhamento do Plano de Negócio, demonstrando o resultado do acompanhamento do desenvolvimento do Plano e o atendimento aos seus objetivos.